

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL 514/2025

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE
ECONÔMICA, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 514/2025.**

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Ana Carolina, dispõe sobre a instituição do Selo Escola Protetora no âmbito do município de São Paulo e dá outras providências.

A propositura prevê a instituição no âmbito do município de São Paulo, o “Selo Escola Protetora”, destinado a reconhecer e incentivar escolas públicas e privadas a adotarem políticas efetivas de prevenção e combate à violência sexual e demais formas de abuso contra crianças e adolescentes.

A autora justifica que a criação do Selo Escola Protetora busca promover políticas e ações preventivas, de orientação e de atendimento, utilizando-se de instrumentos como campanhas educativas, capacitação de profissionais e estabelecimento de protocolos claros de encaminhamento das situações suspeitas. Espera-se, assim, não apenas aprimorar a proteção dos alunos, mas também assegurar a articulação entre escola e família, para fortalecer os mecanismos de prevenção de violência sexual e outras formas de abuso.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade na forma de um substitutivo, a fim de: i) adequar a redação do texto à técnica legislativa prevista na Lei Complementar nº 95/98, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis; ii) excluir o art. 3º do projeto tendo em vista que pelo teor do texto, da justificativa e da própria denominação do selo que se pretende instituir, a certificação destina-se apenas às escolas; e, iv) adequar a redação do texto para que não incida em inconstitucionalidade por violação ao princípio constitucional da harmonia e independência entre os poderes nos pontos em que detalha excessivamente a forma de execução da política pública.

A Comissão de Administração Pública manifestou-se favoravelmente nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

O projeto de lei, que institui o selo “Escola Protetora” em São Paulo, representa um avanço crucial na criação de uma rede de proteção institucionalizada para menores no ambiente escolar. Ao estabelecer critérios claros para o reconhecimento de escolas públicas e privadas. Isso garante que as instituições de ensino deixem de ser apenas locais de instrução acadêmica para se tornarem, efetivamente, sentinelas atentas ao bem-estar físico e psicológico dos alunos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PL 514/2025

A iniciativa é especialmente relevante por focar na capacitação contínua e na conscientização. Ao exigir palestras e workshops para funcionários e familiares, o selo combate o maior aliado do abuso: o silêncio e o desconhecimento. Ensinar crianças e adolescentes sobre limites corporais e consentimento de forma adequada à idade é fornecer a eles as ferramentas necessárias para identificar comportamentos inadequados precocemente, reduzindo drasticamente a vulnerabilidade diante de potenciais agressores, muitas vezes inseridos no círculo de confiança.

Além da prevenção direta contra a violência sexual, o projeto amplia o conceito de segurança escolar ao incluir o treinamento para situações de risco e a promoção de uma convivência saudável por meio de atividades culturais e esportivas. Essa abordagem multidisciplinar fortalece o vínculo entre a comunidade e a escola, transformando o ambiente educacional em um refúgio seguro. Quando uma escola se compromete com esses padrões para obter o selo, ela eleva o nível de exigência de todo o sistema educacional paulistano, criando um ambiente de competitividade positiva em prol da segurança infantil.

Por fim, a validade bienal do selo assegura que as práticas de proteção não sejam apenas ações isoladas de marketing, mas sim um compromisso perene e fiscalizável. A renovação periódica exige que as instituições mantenham seus protocolos atualizados e suas equipes constantemente treinadas, acompanhando a evolução das dinâmicas sociais e dos riscos contemporâneos. Em uma metrópole com as dimensões de São Paulo, o selo “Escola Protetora” funciona como um guia de confiança para pais e responsáveis, reafirmando o papel do Estado na salvaguarda dos direitos fundamentais da infância e da adolescência.

Tendo em vista o interesse público de que se reveste a matéria, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, é FAVORÁVEL à aprovação do projeto de lei nos termos do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em